LEI Nº 716, DE 22.12.1969.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS, NA ÁREA DO MUNICÍPIO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública, para conceder exploração dos serviços de transporte de passageiros na área do Município.

Art. 2º - Aceita uma proposta de concorrência, o respectivo contrato será encaminhado a Câmara para o devido exame, como preceitua a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de dezembro 1969.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal